

À Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável
Assunto: Termo de Compromisso

Parque Integrado de Esportes, Lazer e Cultura LTDA – EPP, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ 01.317.275/0001-16, representado pela Srta Alessandra Martini Borges, portadora do RG nº 3.214.293, CPF nº 004.957.709-30, comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, §1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Dorothóvio do Nascimento, 2290, Bairro Jardim Sofia, com Inscrição Imobiliária nº 12.00.45.42.3802.0000.

OBRAS E SERVIÇOS:

1- A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

2- O condicionamento da manutenção do Alvará de Funcionamento à:

- Disponibilização de estacionamento franqueado ao público em dias de grandes eventos no empreendimento, evitando prejudicar o fluxo de veículos na via pública;
- Execução, às expensas do empreendedor, no prazo de 01 (um) ano, de passeio em extensão aproximada de 200,00m (duzentos metros), no limite do imóvel na Rua Dorothóvio do Nascimento, conforme especificado no Plano Diretor de Transportes Ativos (desenho orientado anexo);
- Elaboração, pelo empreendedor, de projeto executivo de adequação do acesso ao empreendimento, possibilitando a manobra de retorno de veículos, apresentado a esta Secretaria, em até 60 sessenta dias após a assinatura do Termo de Compromisso do EIV;
- Execução, às expensas do empreendedor, no prazo de 01 (um) ano, das obras de adequação do acesso supracitado, tendo como supervisão e acompanhamento o órgão municipal responsável;

- Apresentação e execução do projeto de água aprovado na Companhia Águas de Joinville, em até 60 dias após a assinatura do Termo de Compromisso do EIV;
- Apresentação e execução, às expensas do empreendedor, no prazo de 01 (um) ano, do projeto alternativo de coleta e tratamento de esgoto com aprovação do órgão ambiental competente, conforme Viabilidade Técnica nº 073/2016.
- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Empacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, pelo período de um ano a partir da emissão do Alvará de Funcionamento.

Este termo não isenta o empreendedor de seguir exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Joinville (SC), 15 de Agosto de 2017



Alessandra Martini Borges
Parque Integrado de Esporte, Lazer e Cultura Ltda